



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 08/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1084/2026

INDICAÇÃO Nº 735/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA ESTUDOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO MOUNJARO (TIRZEPATIDA) NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ÀS PESSOAS QUE DELE NECESSITEM, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS MÉDICOS E CLÍNICOS PERTINENTES.

AUTOR(ES)

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA

PROTOCOLO PROTG-322707-4K0R5I-4Z8I4W

DATA/HORA 08/09/2026 13:01:08

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 735/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, que promova estudos técnicos e administrativos visando à disponibilização do medicamento mounjaro (tirzepatida) nas unidades públicas de saúde do município, às pessoas que dele necessitem, observados os critérios médicos e clínicos pertinentes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de setembro de 2026.

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA

AUTOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções, em parceria com o Poder Executivo, que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, especialmente daqueles relacionados à saúde e ao bem-estar da população;

Considerando que a obesidade e o excesso de peso associados a comorbidades constituem importantes fatores de risco para o desenvolvimento e o agravamento de diversas doenças crônicas, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes e aumentando a demanda por serviços de saúde;

Considerando que parte dos pacientes apresenta dificuldades no controle adequado do peso por meio exclusivamente de mudanças no estilo de vida, tornando necessária, em determinados casos e conforme avaliação médica, a adoção de tratamento medicamentoso como parte da estratégia terapêutica;

Considerando que o medicamento Mounjaro (tirzepatida) constitui uma opção terapêutica que pode ser indicada, conforme avaliação e prescrição médica, para determinados pacientes no tratamento da obesidade e de condições metabólicas associadas;

Considerando que a disponibilização desse tratamento na rede pública municipal, observados os critérios clínicos, protocolos de tratamento, normas sanitárias e acompanhamento por profissionais

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 08/09/2026 13:11:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110358-1K2U6M-3E856C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de saúde, poderá ampliar o acesso da população a alternativas terapêuticas adequadas às necessidades individuais dos pacientes;

Considerando, ainda, que o tratamento medicamentoso, quando clinicamente indicado, pode contribuir para a redução do peso corporal e para o controle de comorbidades relacionadas à obesidade, podendo, em determinados casos, evitar ou postergar a necessidade de procedimentos cirúrgicos invasivos, como a cirurgia bariátrica, sempre mediante avaliação individualizada da equipe de saúde;

Considerando que o tratamento adequado e contínuo da obesidade pode contribuir para a prevenção de complicações futuras, a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e a redução da necessidade de intervenções decorrentes do agravamento de doenças associadas ao excesso de peso;

Diante do exposto, indicamos ao Poder Executivo que promova estudos técnicos, clínicos, orçamentários e administrativos visando à disponibilização do medicamento Mounjaro (tirzepatida) na rede pública municipal de saúde, destinado às pessoas que dele necessitem, mediante prescrição médica, observância dos critérios de elegibilidade, acompanhamento profissional e cumprimento das normas sanitárias e dos protocolos de tratamento aplicáveis.

A presente medida tem por objetivo ampliar as possibilidades terapêuticas oferecidas pela rede pública municipal, garantindo que pacientes que preencham os requisitos clínicos possam ter acesso a alternativas medicamentosas adequadas para o controle da obesidade e das comorbidades a ela associadas, contribuindo, quando possível, para a prevenção do agravamento do quadro clínico e para a redução ou postergação da necessidade de procedimentos cirúrgicos mais invasivos.

Dessa forma, apresentamos a presente proposição, no sentido de que seja encaminhada ao Poder Executivo, para que, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e dos setores competentes, avalie a viabilidade da adoção da medida ora proposta, promovendo os estudos necessários para sua eventual implementação em benefício da população.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 08/09/2026 13:11:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110358-1K2U6M-3E856C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







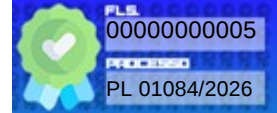
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 735/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 735/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1084/2026** em **08/09/2026** às **13:11:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de setembro de 2026.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/09/2026 13:17:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5T7U2N-7J7D8L-4O5W0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

